

ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2022.06.21.02- TP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO DOS CEREAIS NA CIDADE DE PACAJUS/CE.

Aos **19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**, às **08:30h**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacajus, Estado do Ceará, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará, composta por: **MARIA GIRLEINETE LOPES - Presidente, LEA MECIA MOURA LOURENÇO e PETERSON HOLANDA SILVA, como Membros da Comissão**, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.06.21.02- TP**. A Presidente registra que os participantes são:

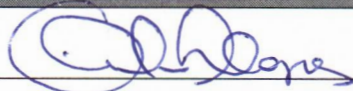

QTD.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	11.012.912/0001-08
2	MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	38.284.700/0001-28
3	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	07.191.777/0001-20
4	JMAR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	23.668.534/0001-96

Em seguida, a Presidente e os membros da comissão permanente de licitação, iniciaram a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue:

LICITANTES PARTICIPANTES			
Nº	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	-----
02	MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	Desatendimento dos itens: 4.2.1 (não apresentou o Certificado de Registro Cadastral); 4.2.6.1, 4.2.6.2 e 4.2.6.4 (apresentou todas declarações referentes a TP 004/2022/SMI-TP da Prefeitura de Paramoti/CE) e 4.2.6.5 (apresentou garantia de proposta referente a TP 004/2022/SMI-TP da Prefeitura de Paramoti/CE).
03	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	INABILITADA	Desatendimento do item: 4.2.4.3.1 (não apresentou comprovação de vínculo com o responsável técnico EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL).

04	JMAR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	-----
----	---	------------	-------

Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **Pacajus, Ceará, em 19 de agosto de 2022, às 9h:00min.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PACAJUS		
Presidente	MARIA GIRLEINETE LOPES	
Membros	LEA MECIA MOURA LOURENÇO	
	PETTERSON HOLANDA SILVA	